



**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA S/Nº 2023 -
SENAES/MTE-FUNDACENTRO**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES
Nome da autoridade competente:	Gilberto Carvalho
Número do CPF:	200.989.609-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES)- 400076
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - 400076

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO
Nome da autoridade competente:	JOSÉ CLOVES DA SILVA
Número do CPF:	099.050.088-30
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretoria de Pesquisa Aplicada - DPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - UG: 264001
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	

3. OBJETO: (INALTERADO)

Promover justiça social e econômica, trabalho justo, digno, seguro e saudável, centradas nos princípios da Economia Popular e Solidária, na efetiva melhoria das condições de trabalho e de vida das populações no campo e na cidade, sobretudo da população em vulnerabilidade socioeconômica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A economia popular e solidária tem sido uma resposta importante de trabalhadoras e trabalhadores em suas estratégias de sobrevivência pela inserção socioeconômica. Trata-se de uma alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças. O cadastro de empreendimentos solidários (CADSOL) mapeou milhares de iniciativas econômicas, rurais e urbanas, em que os trabalhadores se organizam coletivamente: associações e grupos de produtores ou consumidores; cooperativas de agricultura familiar e assentamentos de reforma agrária; cooperativas de prestação de serviços; empresas recuperadas que foram assumidas por trabalhadores em sistemas de autogestão; redes de produção, comercialização e consumo; instituições de finanças solidárias; entre outras iniciativas rurais e urbanas.

A economia popular e solidária aponta para uma nova estratégia de desenvolvimento sustentável, antagônica ao capitalismo, que se expressa em diferentes dimensões: democratização da gestão da atividade econômica; justa distribuição dos resultados alcançados; participação junto à comunidade local em processos de desenvolvimento sustentável; preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e com a preservação do meio ambiente; e relações com outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório. Assim, este projeto visa, por meio das atividades dos Agentes de Economia Popular e Solidária - AGEPS voltadas à qualificação e formação cidadã, promover o desenvolvimento territorial, o fortalecimento comunitário e a justiça social.

A promoção da saúde e da segurança das trabalhadoras e trabalhadores engajados nesses empreendimentos econômicos solidários é uma condição necessária para que seus objetivos sejam alcançados e que os empreendimentos sejam sustentáveis. Nesse sentido, saúde e segurança do trabalho constituem elementos transversais nos empreendimentos, pois condicionam e são condicionados por todos os aspectos das organizações, desde a sua rentabilidade, passando pela forma de interação entre os participantes, a organização do trabalho, os materiais e meio utilizados, até o modelo de distribuição dos produtos.

OBJETIVO GERAL:

Promover justiça social e econômica, trabalho justo, digno, seguro e saudável, centradas nos princípios da Economia Popular e Solidária, na efetiva melhoria das condições de trabalho e de vida das populações no campo e na cidade, sobretudo da população em vulnerabilidade socioeconômica.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Sempre com o horizonte de promoção de ambientes de trabalho justos, dignos, seguros e saudáveis em vista de:
2. Realizar a identificação, sensibilização, mobilização e organização das iniciativas de Economia Popular e

- Solidária e suas redes e cadeias nos territórios;
3. Apoiar o processo de mapeamento e cadastramento das iniciativas econômicas populares e solidárias no CADSOL;
 4. Diagnosticar as comunidades e segmentos que compõem o público-alvo do Projeto, em especial pelo levantamento das potencialidades, problemas e vocações locais e territoriais;
 5. Implementar ações de formação contínua, pesquisa, extensão, assessoramento, com base na tecnologia social e nos saberes comunitários;
 6. Articular as políticas públicas e os programas sociais com os/as demais agentes populares do governo federal, estadual e municipal, fundamentado na educação popular.

PÚBLICO PRIORITÁRIO:

Os segmentos populacionais prioritários para desenvolvimento do objetivo deste Projeto:

- Trabalhadores e trabalhadoras de iniciativas da Economia Popular e Solidária;
- Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO), prioritariamente beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Comunidades de baixa renda e com baixo índice de IDH em periferias urbanas;
- Desempregados/as e desalentados/as no campo e na cidade;
- Comunidades e povos tradicionais e originários;
- Egressos/as e apenados/as do sistema prisional;
- Trabalhadores e trabalhadoras resgatados/as em condições análogas à escravidão;
- Outros públicos a serem priorizados em plano de trabalho, mediante definição e mapeamento dos territórios.

Deverá ser considerada a interseccionalidade de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual e geracional.

DETALHAMENTO DAS METAS:

O projeto se estrutura em duas metas, a primeira diz respeito aos/as bolsistas que terão responsabilidades de coordenação em nível nacional e estadual; a segunda meta se refere aos/as bolsistas que atuarão diretamente no território e que são denominados de Agentes territoriais.

A Meta 1 se refere a todo o processo de organização nacional, e estadual, e sistematização das informações sobre este projeto de Agentes de Economia Popular e Solidária - AGEPS, alinhado com as políticas da SENAES e da Diretoria de Educação Popular da Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República. O grupo de bolsistas a ser selecionado na Meta 1 atuará no âmbito de planos de trabalho voltados para a coordenação de atividades, observando a necessidade de articulação territorial, na perspectiva de um território vivo para o bem viver, onde as experiências são valorizadas enquanto ferramenta de transformação e construção da coletividade, como também a escuta das comunidades compõem o tecido vivo dessa cartografia social.

A Meta 2 se refere à atuação, propriamente dita, das/os Agentes territoriais , sujeitos inseridos na comunidade para atuar na identificação e articulação das potencialidades locais, principalmente as econômicas. As/Os Agentes territoriais são difusores da consciência de que o desenvolvimento é possível de ser alcançado por meio do trabalho coletivo do conjunto da comunidade, com apoio e acompanhamento do poder público e de outras entidades da sociedade civil. Sua atuação nas comunidades e nas iniciativas econômicas populares e solidárias realiza-se por meio de metodologias participativas de sensibilização, mobilização, organização e formação, permeadas pelos princípios da Economia Popular e Solidária.

A seleção dos bolsistas deverá respeitar a paridade de gênero, diversidade de raça/cor/etnia, orientação sexual e pessoa com deficiência. Os/As Agentes territoriais deverão ter ligação direta com a comunidade na qual desenvolverá as atividades do projeto. As atividades desenvolvidas pelos/as Agentes territoriais, além do recorte geográfico, deverão contemplar também o recorte setorial respectivo da comunidade atendida. Assim, o Agentes territoriais selecionado deverá também ter experiência no setor que irá atuar.

A Fundacentro instituirá um Comitê Gestor, composto por seus/suas representantes e da SENAES, que atuará durante a vigência do TED, para acompanhar e tomar decisões que orientem os trabalhos, garantam o cumprimento do objetivo do projeto e possibilitem eventuais adaptações do projeto. O Comitê Gestor deverá:

- Validar documento de referência com conceitos, estratégias e metodologias do Programa Paul Singer de Formação de Agentes de Economia Popular e Solidária;
- Estabelecer os critérios de seleção, aprovar os processos seletivos e de desligamento dos/as bolsistas, bem como deliberar os cronogramas de trabalho;
- Aprovar os modelos e temas dos planos de trabalho dos/as bolsistas;
- Ter acesso a todos os relatórios e informações geradas neste projeto;
- Acompanhar a execução do projeto e tratar dos casos omissos.

Os resultados do projeto serão apresentados por meio de relatórios semestrais da Fundacentro à SENAES, com indicadores sobre a atuação mensal dos/as bolsistas; além dos relatórios de execução administrativa e financeira inerentes à celebração do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A política pública de economia popular e solidária é um processo de conquista social que contribui para a promoção de ambientes de trabalho justos, dignos, seguros e saudáveis. O seu crescimento e sua expansão dependem tanto dos esforços governamentais quanto da capacidade de organização política dos que fazem a economia solidária no Brasil, enquanto parte do movimento de democratização econômica e política da sociedade brasileira. Nesse sentido, as duas últimas décadas foram fundamentais para a expansão das políticas públicas de economia popular e solidária em âmbito nacional, fortalecendo um amplo movimento que envolve os esforços de organizações da sociedade civil e de governos, cuja finalidade é potencializar estratégias de geração de trabalho associado e de cooperação em atividades de produção, comercialização e consumo, articuladas a processos sustentáveis e solidários de desenvolvimento.

A economia solidária expressa formas de organização econômica – de produção, prestação de serviços, comercialização, finanças e consumo – baseadas no trabalho associado, na autogestão, na propriedade coletiva dos meios de produção, na cooperação e na solidariedade. As organizações solidárias: cooperativas, associações, empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão, grupos solidários informais, redes de cooperação em cadeias produtivas e arranjos econômicos locais ou setoriais, bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos, precisam receber apoio governamental e também desenvolver novas formas de organização para alcançar maior eficiência e resultados, pois existem inúmeros desafios a serem vencidos.

Apesar dos avanços, há desafios estruturais e institucionais que permanecem e precisam ser enfrentados para a consolidação da economia popular e solidária enquanto estratégia de desenvolvimento. Especialmente após seis anos de desestruturação da política pública federal somados aos impactos socioeconômicos e sanitários da pandemia da covid-19, verifica-se um alto índice de famílias em situação de insegurança alimentar grave e de aprofundamento das desigualdades socioeconômicas.

Faz-se necessário, portanto, o acompanhamento sistemático das iniciativas econômicas populares e solidárias nos territórios, tanto no campo quanto na cidade, por meio de Agentes de Economia Popular e

Solidária - AGEPS, cujas atividades, definidas em plano de trabalho de seu projeto individual e coordenado com os demais, são equivalentes ao papel do agente de desenvolvimento local, criado pela Lei Complementar nº 128/2008. Conforme disposto na lei, sua função se caracteriza "pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas".

O Programa Paul Singer de Formação de Agentes de Economia Popular e Solidária atuará como conhecedor da realidade territorial, mobilizará e articulará os processos de diagnóstico e planejamento do desenvolvimento das iniciativas econômicas populares e solidárias, promovendo redes e cadeias nos territórios urbanos e rurais, contribuindo na construção e implementação de planos de desenvolvimento territoriais. Cabe destacar que a maioria dessas iniciativas econômicas, por realizarem suas atividades informalmente e muitas vezes desorganadamente, muito pouco recebem pelo seu trabalho e precárias são as condições a que estão submetidos, residem quase sempre na periferia e em precaríssimas moradias.

Essa precariedade do trabalho, particularmente no que concerne às condições de saúde e segurança dos trabalhadores engajados nos empreendimentos solidários, é um desafio central a ser enfrentado pelo Programa Paul Singer de Formação de Agentes de Economia Popular e Solidária. Organizações que buscam ser alternativas à ordem dominada pelo arbítrio empresarial devem buscar, por premissa, promover não apenas renda, mas condições hígidas do ponto de vista físico e psíquico às pessoas nelas engajadas. Essa promoção passa pela difusão massiva de informação e capacitação sobre meios seguros e saudáveis de trabalho, contemplando agentes e trabalhadores associados/cooperados. Mas passa também pela organização geral dos empreendimentos. Por exemplo, longas jornadas que adoecem trabalhadores, em geral, estão associadas a rendimentos baixos. O incremento da produtividade e rentabilidade das organizações, portanto, podem se associar diretamente à melhora da saúde dos trabalhadores.

A definição dos materiais utilizados na produção, a divisão das tarefas, a forma de organização do trabalho, a interação entre os associados, todos são elementos vinculados à saúde e segurança do trabalho, assim como qualquer aspecto da organização solidária. O financiamento de ferramentas ou equipamentos mais seguros pode salvar vidas de trabalhadores da economia solidária, assim como a mudança de posturas, a definição de intervalos, o fornecimento de barcos mais seguros na pesca, materiais sem agrotóxicos nas atividades rurais, prensas com partes móveis protegidas na reciclagem etc. No campo, sem o uso de agrotóxicos, os trabalhadores serão mais saudáveis e o empreendimento terá maior valor agregado. Uma prensa mais moderna e que trabalhe com a zona de operação enclausurada pode processar maior quantidade de material.

Esses são apenas exemplos de como a saúde e segurança do trabalho é transversal a qualquer empreendimento produtivo e deve ser elemento central na formação dos agentes e no apoio às organizações contempladas pelo presente projeto, de modo a promover seu sucesso de sustentabilidade todos os seus aspectos.

Assim, justifica-se a parceria e execução pela Fundacentro, por sua larga experiência e finalidade de desenvolver e executar programas de formação, aperfeiçoamento e especialização de mão de obra profissional, relacionados com as condições de trabalho nos aspectos de saúde, segurança, higiene e meio ambiente do trabalho e do trabalhador, bem como de realizar estudos que visem ao estabelecimento de padrões de eficiência e qualidade referentes às condições de saúde, segurança, higiene e meio ambiente do trabalho e do trabalhador. A experiência da Fundação está em sintonia com os referenciais teóricos, políticos e pedagógicos que orientam as práticas educativas na economia popular e solidária, validados durante III Conferência Nacional de Economia Solidária de 2010, e os elementos fundamentos dos processos de construção do bem-viver.

Ressalta-se, ainda, a diretriz estabelecida no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014) de "formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade" e a meta de "fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país", como orientações à atividades de formação e de pesquisa a serem desenvolvidas nesta parceria.

Diante do exposto, este plano de trabalho fortalecerá as iniciativas de Economia Popular e Solidária e a

construção de redes e cadeias produtivas, de forma a consolidar os princípios de autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e valorização do trabalho e dos trabalhadores e trabalhadoras como sujeitos coletivos, e promover o desenvolvimento territorial, a qualificação e a formação cidadã no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)	Sim
()	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()	Sim
(x)	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Perfil	DESCRÍÇÃO	PERÍODO (meses)	Qtde TOTAL	Valor Bolsa Mensal	Custo
--------	-----------	-----------------	------------	--------------------	-------

Programa de Educação Popular e Fomento às Iniciativas e Redes de Cooperação da Economia Popular e Solidária

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Bolsistas Coordenadores Nacionais	Equivalente à função Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais - SET Nível A	43	16	R\$ 7.800,00	R\$ 5.210.400,00
Bolsistas Júnior	Equivalente à função SET G	43	10	R\$ 3.250,00	R\$ 1.244.750,00
Bolsistas - Sistematização de informação e dados, finanças e comunicação	Equivalente à função Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais - SET Nível B	43	10	R\$ 6.500,00	R\$ 2.743.000,00
Bolsistas Coordenadores	Equivalente à função Extensão no País - EXP Nível A	36	55	R\$ 5.200,00	R\$ 10.311.600,00
Bolsistas Agentes	Equivalente à função Extensão no País - EXP Nível B	34	1000	R\$ 3.900,00	R\$ 98.264.400,00
Eventos	Diárias e passagens	36	24	-	R\$ 34.770.180,00
Ações de comunicação	Materiais da comunicação	36	1000	-	R\$ 900.000,00
TOTAL					R\$ 153.444.330,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	VALOR
2023	R\$ 3.200.000 (três milhões e duzentos mil de reais)
2024	R\$ 10.767.730,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais)
2025	R\$ 16.998.400,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)
2026	R\$ 63.440.000,00 (sessenta e três milhões quatrocentos e quarenta mil reais)
2027	R\$ 59.038.200,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e oito mil e duzentos reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339018 - Auxílio financeiro a estudantes	Não	R\$ 117.774.150,00

339014 - Diárias - civil	Não	R\$ 14.770.180,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	Não	R\$ 20.000.000,00
339039 - Serviços gráficos	Não	R\$ 900.000,00
TOTAL		R\$ 153.444.330,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CLOVES DA SILVA

Presidente da Fundacentro

13. APROVAÇÃO

Brasília, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

GILBERTO CARVALHO

Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Carvalho, Secretário(a)**, em 11/11/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3887857&crc=5D50E03A

informando o código verificador **3887857** e o código CRC **5D50E03A**.

